



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE DONA INÊS

PODER EXECUTIVO

Decreto nº
0079/2023

Em, 19 de Junho de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0940, de 21 de novembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 800,00 (OitocentosReais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

| | | | | |
|---------------|---------------|--|---|--------|
| 16.160 | | Fundo Municipal de Assistencia Social | | |
| 08 | 244 0137 2071 | Manut do Programa Aluguel Social | | |
| 0000541 | 3390.48 99 | 15001000 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 800,00 |
| | | | Total da Ação | 800,00 |
| | | | Total da Unidade Orçamentária | 800,00 |

Total de Suplementações 800,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 800,00(Oitocentos Reais), como segue:

| | | | | |
|---------------|---------------|---|--|--------|
| 09.090 | | Secret.Munic de Assistencia Social e Habitação | | |
| 08 | 244 0137 2032 | Manutenção do Fundo Municipal da Mulher | | |
| 0000245 | 3390.39 99 | 15001000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 600,00 |
| | | | Total da Ação | 600,00 |
| | | | Total da Unidade Orçamentária | 600,00 |

| | | | | |
|---------------|---------------|--|------------------------------------|---------------|
| 16.160 | | Fundo Municipal de Assistencia Social | | |
| 08 | 244 0137 2062 | Manut Ativ das Atividades do Conselho Municipal de Assistencia Social - CMAS | | |
| 0000482 | 3390.33 99 | 15001000 | Passagens e Despesas com Locomoção | 200,00 |
| | | | Total da Ação | 200,00 |
| | | | Total da Unidade Orçamentária | 200,00 |
| | | | Total de Anulações | 800,00 |
| | | | Total de Outras Fontes | 0,00 |
| | | | Total Geral de Fontes | 800,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE DONA INÊS PODER EXECUTIVO

ANTONIO JUSTINO
DE ARAUJO NETO
Prefeito
Constitucional